

## DEPARTAMENTO DE FÍSICA EXPERIMENTAL

### EDITAL 02/2020

#### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO CONSELHO DO DEPARTAMENTO CATEGORIA PROFESSOR DOUTOR

A Chefe do Departamento de Física Experimental (DFEP), Profa. Dra. Ivone Freire da Mota e Albuquerque, com fundamentação no artigo 38, Inciso IV do Regimento do Instituto de Física e Estatuto e Regimento Geral da USP, convoca os Professores Doutores do DFEP para eleger **3 (três)** representantes, titulares e suplentes, da categoria Professor Doutor junto ao Conselho do Departamento, tendo em vista o término dos atuais mandatos que ocorrerá em 10 de abril de 2020. **Cada eleitor votará em 2 nomes:** um para representante titular e o outro para suplente do titular.

**Artigo 1º** - A eleição será realizada dia **07 de abril de 2020, das 9h às 16h**, por meio de sistema eletrônico.

**Artigo 2º** - O mandato dos representantes eleitos será de dois anos, permitida a recondução.

**Artigo 3º** - São eleitores e elegíveis todos os Professores Doutores do DFEP.

#### DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

**Artigo 4º** A eleição será toda realizada de modo on-line e acompanhada pela Assistência Acadêmica e pela Comissão Eleitoral, dispensando o uso de urnas físicas e locais de votação.

**Artigo 5º** A Assistência Acadêmica encaminhará, no dia **06 de abril de 2020**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia **07 de abril de 2020**.

**Parágrafo único** – O docente que não dispuser de computador com acesso à internet poderá dirigir-se à Secretaria do Departamento, a qual disponibilizará equipamento com acesso à internet, durante o horário da votação.

**Artigo 6º** - Considerando-se que existe número suficiente de professor doutor elegíveis à titularidade e à suplência da representação, a eleição se fará mediante vinculação titular-suplente.

**Artigo 7º** Ocorrendo empate na eleição serão adotados como critérios de desempate o estabelecido no Artigo 220 do Regimento Geral da USP, sucessivamente:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o docente mais idoso.

**Artigo 8º** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

**Artigo 9º** A Comissão Eleitoral, designada pelo Chefe do Departamento, será composta pelo Presidente e dois mesários, escolhidos dentre os membros do corpo docente e administrativo.

**Parágrafo único** - A eleição será acompanhada por uma Ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral baseada no relatório emitido pelo sistema de votação on-line *Helios Voting* da qual constará data da eleição, número de eleitores e votantes, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas.

**Artigo 10º** Não será permitido o voto por procuração.

**Artigo 11º** A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação pela Comissão Eleitoral.

**Artigo 12º** A proclamação do resultado será divulgada imediatamente após a apuração do pleito.

São Paulo, 04 de março de 2020.



**Profa. Dra. Ivone Freire da Mota e Albuquerque**  
**Chefe do Departamento de Física Experimental**